



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 07/2019

Regulamenta o art. 2º, §1º, da Lei 1366/2018, dispondo sobre o horário de funcionamento e gratificação da Junta Médica Oficial do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º. A Junta Médica Oficial do Município funcionará, a partir de janeiro de 2019, de forma quinzenal, nas quintas-feiras, a partir das 14:00, na unidade da Policlínica localizada nesta cidade.

Art. 2.º. Os membros da Junta Médica serão remunerados por sessão da seguinte forma:

- **Presidente: R\$ 500,00 (quinhentos reais)**
- **Vice-presidente: R\$ 500,00 (quinhentos reais)**
- **Terceiro membro: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**

Totalizando, assim, o valor de **R\$ 1250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais) por sessão.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único. Com relação ao período de outubro a dezembro de 2018, a Junta será remunerada com o rateio de forma igualitária do valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para os três membros, o que corresponde a **R\$ 1.666,66** (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para cada membro.

Registre-se e publique-se.

Alagoa Grande, 15 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Constitucional